



GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

PROJETO DE LEI Nº ____/2021

Ementa: Dispõe sobre o replantio de árvores caídas e retiradas no âmbito Municipal, e dá outras providências.

Art. 1º - Toda e qualquer árvore que venha a cair ou que precise ser retirada no âmbito municipal em decorrência de intempéries da natureza ou ainda por qualquer outro motivo, deverá ser substituída por outro plantio, no mesmo local ou em outro próximo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A espécie de vegetal a ser recolocada poderá ser diferente da anterior, mediante avaliação prévia

Art. 2º - A poda de árvores em logradouros públicos e em terrenos particulares deverá sempre obedecer a critérios que garantam a sobrevivência do vegetal.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá baixar atos necessários para a regulamentação desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.
Caruaru, 10 de março de 2021.

Vereador JORGE QUINTINO Autor



JUSTIFICATIVA

Eventualmente em nosso Município, geralmente em decorrência as fortes chuvas, árvores, residenciais ou ornamentações urbanas, (algumas delas bastante antigas) vem a cair, representando sem dúvida um déficit na qualidade de vida dos Munícipes, que sofrem com a ausência dos bônus ofertados por estas, tais como: sombras e um maior controle climático, que apresenta-se de extrema importância na atualidade em que o descontrole prevalece em relação a ação humana, no entanto, não existe uma estratégia direta para reparar esta perda, assim sendo, o intuito deste projeto é promover a manutenção do meio ambiente Municipal, preenchendo a lacuna deixada por tal fato, de maneira mais rápida possível.

Cada árvore replantada na calçada representa uma grande contribuição natural e social, fortalecendo o patrimônio ecológico como forma de garantir o bem-estar das gerações futuras.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco. Caruaru, 10 de março de 2021.

Vereador JORGE QUINTINO Autor